



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURÍSTICO, VISANDO A EXECUÇÃO DA FASE III DO PROGRAMA VIAJA MAIS 60**, para idosos do **SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM

(x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURÍSTICO, VISANDO A EXECUÇÃO DA FASE III DO PROGRAMA VIAJA MAIS 60. PARQUE AQUATICO: Parque Aquático Decolores Loanda Transporte ida e volta para 200 idosos, que participam do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em onibus com no minimo 42 lugares, ar condicionado, banheiro, onibus semi leito, ou superior. Com condutores, veículos apropriados e devidamente regularizados. Licenciamento, seguro obrigatorio para veiculo e passageiros, motorista habilitado conforme categoria exigida. Com condições de segurança, higiene e conservação. Cada passageiro acomodado em banco com cinto de segurança. Cumprir todas as normas da DER e CADASTUR e demais legislações aplicáveis. O passeio será dividido em 02	5	Unid	R\$2.950,00	R\$14.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	etapas				
02	Ingressos de entrada ao parque aquático; Publico alvo: idosos participantes do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos; Atividades de recreação no parque; Parque Aquático com tobogãs, piscinas e demais setores.	200	Unid	R\$105,00	R\$21.000,00
03	Almoço selfservice para todos os idosos(buffet livre), incluso 01 refrigerante lata ou 01 água de 600 ml para cada idoso; Lanche da tarde:bolo ou paes.	200	Unid	R\$118,25	R\$23.650,00

TOTAL: R\$ 59.400,00

2.1. Natureza do objeto:

Serviço Comum (x)

Serviço Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando os objetivos do Projeto Viaja Mais 60, que visa promover o turismo, o lazer, a convivência social e a valorização da pessoa idosa, justificamos a escolha do parque aquático localizado no município de Loanda como destino da próxima viagem.

A definição desse local busca proporcionar aos participantes uma experiência diferenciada, considerando que outros parques aquáticos da região já foram visitados em edições anteriores do projeto. A oferta de um novo destino desperta maior interesse, incentiva a participação e proporciona aos idosos a oportunidade de conhecer diferentes atrativos turísticos, ampliando suas vivências culturais e recreativas.

Além disso, a escolha do município de Loanda fortalece o turismo regional, contribuindo para a valorização dos atrativos locais e promovendo momentos de integração, bem-estar e qualidade de vida aos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Dessa forma, a escolha do parque aquático de Loanda está em consonância com as finalidades do Projeto Viaja Mais 60, ao proporcionar novas experiências de lazer, estimular a socialização e incentivar o acesso da pessoa idosa a diferentes espaços turísticos do Estado.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

1.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço() por item; () por lote; (x) global.

5.2. Considerando o objeto desta licitação, que consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURÍSTICO**, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

5.3. Tal critério se mostra o mais adequado e vantajoso para a Administração por considerar a execução integral do objeto licitado, assegurando a uniformidade, padronização, compatibilidade e adequada integração entre os serviços que compõem o objeto.

5.4. A escolha pelo menor preço global visa ainda mitigar riscos operacionais e garantir maior eficiência na execução contratual, uma vez que a divisão do objeto em itens/lotes poderia resultar em múltiplos fornecedores, dificultando a gestão do contrato, a responsabilidade técnica e a qualidade final do serviço.

5.5. Por fim, destaca-se que a adoção do menor preço global está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, além de atender às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Como condição para homologação os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão, no prazo de no máximo 05 (cinco) dias após a realização do certame, apresentar os seguintes documentos:

6.2. Apresentação de alvará de funcionamento da empresa na área de turismo ou transporte de passageiros.

6.3. Comprovante de cadastro ativo e regular no **CADASTUR** (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos)

6.4. Registro na DER (Departamento de Estradas de Rodagem)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

6.5. **Declaração de Compromisso com Seguro Individual:** Declaração de que a contratada disponibilizará de apólice de seguro para os todos os passageiros que serão transportados, e que apresentará a referida apólice antes da data de início da viagem.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto obedecerá:

7.1.1. Início da execução: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURÍSTICO, VISANDO A EXECUÇÃO DA FASE III DO PROGRAMA VIAJA MAIS 60.

7.1.2. Cronograma - Horários e local da execução dos serviços:

- A empresa contratada deverá oferecer passeio turístico para **idosos do SCFV**, em parque aquático – **PARQUE AQUATICO DECOLORES**, Rodovia PR-218, Km 02 **LOANDA** - PR.
- Horário e dia a definir

7.1.3. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

- A empresa contratada disponibilizará para cada idoso um combo de ingresso para dia de lazer em parque aquático, almoço selfservice e mais um refrigerante e uma água tamanho médio e lanche da tarde (bolos, pães) para todos os idosos.
- Transporte , ida e volta em onibus semi leito ou modelo superior.
- A empresa contratada deverá disponibilizar seguro individual para cada participante da viagem turística, durante todo o período do passeio, com cobertura para acidentes pessoais.

7.2. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

7.3. A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro viagem, válida de todos os passageiros que serão transportados em até 02(dois) dias antes da data marcada da viagem pela secretaria, que deverá ser entregue para a coordenadora do **SCFV VANESSA CARLOS DOS SANTOS**, Rua Romário Martins 160, ou pelo e-mail : scfv@novaesperanca.pr.gov.br .

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 dias úteis pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Obrigações Da Contratante

7.9.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.9.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.9.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.9.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.9.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.10. Obrigações Da Contratada

7.10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.10.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

7.10.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.10.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.10.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.10.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

8.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

8.6. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

8.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.12. Fica designada a servidora **VANESSA CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 3186, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.13. Fica designada, como fiscal substituta a servidora **PATRICIA BUARETTO** matrícula nº 3007, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.14. Fica designada a servidora **GLORIA MARIA UCHOA KAWAHISA**, MATRICULA 4442, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 06(seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9.3. Data do orçamento estimado 06/08/2026,

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores máximos estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: LÁZARA PRADO

10.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

10.3. Cotação via e-mail para empresas do ramo: laianytur@gmail.com, bonitur@hotmail.com, invicta01@invictaturismo.com.br (não retornou), ramalhotur01@gmail.com, (não retornou),



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

10.4. Não foi encontrado serviço igual / similar nos sites de pesquisa para comparação de preços por se tratar uma viagem com destino específico.

10.5. METODOLOGIA: Os preços unitários foram obtidos através do cálculo mediana dos preços coletados.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE: 31975 10.005.08.241.0033.2095.3.3.90.39.00.00 SERVIÇO DE TERCEIROS

Deliberação Viaja Mais 60 fase III.

**FONTE 31920 (10.005.08.241.0033.2095.3.3.90.39.00.00) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURIDICA**

FONTE 33920 (10.005.08.241.0033.2095.3.3.90.39.00.00) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 24/08/ 2026.

Aprovado em 24/ 08 /2026.

LÁZARA L PRADO

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

GLÓRIA MARIA UCHOA KAWAHISA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANESSA CARLOS DOS SANTOS
Fiscal de Contratos

PATRICIA BUARETTO
Fiscal de Contratos Substituto

GLORIA MARIA UCHOA KAWAHISA
Gestor de Contratos